

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouros público localizados na Sede do Distrito de Cafundó, deste Município e dar outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as designações oficiais dos logradouros públicos localizados na Sede do Distrito de Cafundó, deste Município, abaixo relacionados:

I – Que o logradouro denominado **RUA FLORESTA**, passa a denominar-se **TRAVESSA MARIA JOSÉ**.

II - Que o logradouro denominado **RUA SANTO ANTÔNIO** passa a denominar-se **RUA JOSÉ MACEDO**.

II - Que o logradouro denominada **TRAVESSA JOÃO PESSOA** passa a denominar-se **TRAVESSA ANTÔNIO LEAL**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizado a fazer a comunicações, notificações e demais atos que se fizerem necessário ao fiel cumprimento do quanto disposto no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itapitanga–BA, 21 de Julho de 2021.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445